

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 473, de 1º de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002629/92-8,

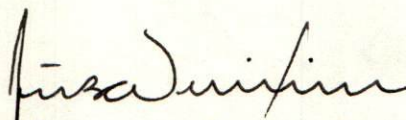
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, nos termos do art. 8º, incisos III e VIII da Lei nº 8.460/92; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e o art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89/CONDS:

- ALMIRO DA FONSECA REIS, Nível Auxiliar, matrícula nº 0038, da Classe/Padrão B - II para a Classe/Padrão B - III, a partir de 1º/12/92;

- ODILON AFONSO LEITE, Nível Intermediário, matrícula nº 0164, da Classe/Padrão D - V para a Classe/Padrão C - I, a partir de 1º/12/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 474, de 02 de dezembro de 1992

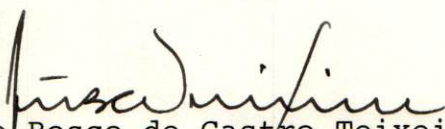
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo número 23122.001370/92-6,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar** a progressão funcional do Professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ**, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente para o Nível II da mesma classe, a partir de 19/06/92.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 19 de junho de 1992.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 475, de 03 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 053/92/FUNREI/COLET, de 27 de novembro de 1992,

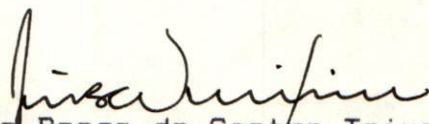
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela Profª MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS na função de Coordenadora do Curso de Letras, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 30/11/92 a 03/12/92.

Art. 2º - Nomear a Professora MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS para a função de Coordenadora do Curso de Letras, no período de 04/12/92 a 14/01/93, em substituição à titular que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 3º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 30 de novembro de 1992.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

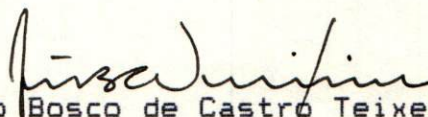
Portaria nº 476, de 03 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002629/92-8,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional, por mérito, ao servidor CARMÉLIO LEÃO DA PAIXÃO, Nível Intermediário, matrícula nº 0024, da Classe/Padrão B - II para a Classe/Padrão B - III, a partir de 03/12/92, nos termos do art. 8º, incisos III e VIII da Lei nº 8.460/92; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e o art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89/CONDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 477, de 03 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do statuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Mi-nistro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 008/92/FUNI/VIDAC/DICON/SEADA, de 30 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a servidora **MOEMA MARA MARTINS CMPOS** para responder pela Chefia do Setor de Admissão - Campos Santo Antônio, da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 04 a 23/12/92, em substituição ao titular que se enontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revo-gadas as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 478, de 04 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, considerando o Memo nº 431/92/FUNREI/CENCI, de 1º de dezembro de 1992, e o que dispõe o § 2º do art. 12, da Lei 8.112/90, de 11.12.90 - D.O.U. de 12.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Professor GERALDO TIBÚRCIO DE ALMEIDA E SILVA para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 1992, e homologado em 24/11/92, o cargo de Professor - Classe de Auxiliar - Nivel I, regime de trabalho Dedicação Exclusiva, em vaga existente no Quadro Permanente de Pessoal da FUNREI, originada da transferência do Professor Adair de Menezes Júnior, conforme publicação no D.O.U. de 23/09/92.

Art. 2º - Estabelecer que, em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subsequentes, entrar em exercício no Departamento de Letras, Artes e Cultura - área de Língua Latina e sua Literatura.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 479, de 07 de dezembro de 1992

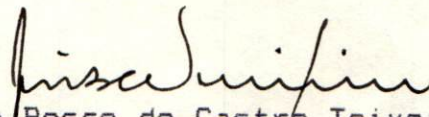
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002629/92-8,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional, por mérito, à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANDIM, Nível Auxiliar, matrícula nº 0016, da Classe/Padrão C - V para a Classe/Padrão C - VI, a partir de 06/12/92, nos termos do art. 8º, incisos III e VIII da Lei nº 8.460/92; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e o art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89/CONDS.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 06 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 480, de 09 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 034/92/FUNREI/CENEN/COPED, de 02 de dezembro de 1992,

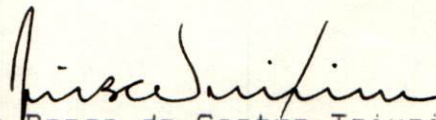
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela Professora TEREZINHA LOMBELLO FERREIRA na função de Coordenadora do Curso de Pedagogia, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 24/11/92 a 09/12/92.

Art. 2º - Nomear a Professora TEREZINHA LOMBELLO FERRERIA para a função de Coordenadora do Curso de Pedagogia, no período de 10/12/92 a 10/01/93, em substituição à titular que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 3º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 24 de novembro de 1992.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 481, de 10 de dezembro de 1992

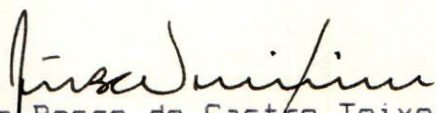
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 446/92/FUNREI/CENCI, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Professor CARLOS MANUEL AUGUSTO DULANTO ORELLANA para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1992, e homologado em 27/11/92, o cargo de Professor - Classe de Assistente - Nível I, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, em vaga autorizada pelo Ministro de Estado da Educação, conforme Ofício-Circular nº 080/92/SENESu/DEDES/DIPRO, de abril/92.

Art. 2º - Estabelecer que, em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, entrar em exercício no Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - área de Matemática.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 482, de 10 de dezembro de 1992

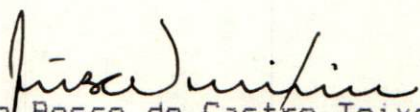
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de gratificação, a contar de 19.10.92, ao Professor IVO NOHRA, por ter apresentado TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, conforme Processo nº 23122.002823/92-1.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 19 de outubro de 1992.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 483, de 11 de dezembro de 1992

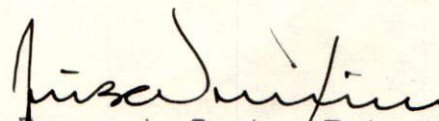
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002875/92-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão por titulação ao Professor FÁBIO RÔMULO REIS, do Nível IV da Classe de Auxiliar para o Nível I da Classe de Assistente, a partir de 1º de dezembro de 1992, por conclusão do Curso de Mestrado.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 1º de dezembro de 1992.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 484, de 21 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 081/92/VICOM, de 10 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ RICARDO BRAGA para responder pela Secretaria da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 04/01/93 a 02/02/93, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

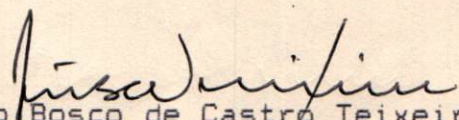
Portaria nº 485, de 21 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 064/92/DISEG, de 10 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor SEBASTIÃO ASSIS VILELA para responder pela Divisão de Serviços Gerais, da Vice-diretoria Administrativa, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 04/01/93 a 02/02/93, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

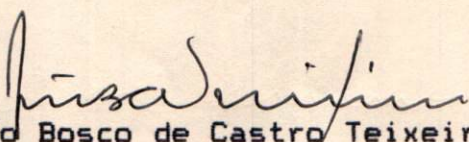
Portaria nº 486, de 21 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002657/92-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor PAULO CEZAR SANTOS VENTURA, do cargo de Professor Assistente, Nivel II, matrícula nº 353, do Quadro Permanente da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

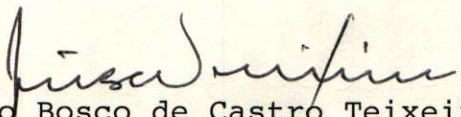
Portaria nº 487, de 21 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 091/92/FUNREI/CENEN/COADM, de 18 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Professor **JORGE DE OLIVEIRA BRANDÃO**, para membro docente do Colegiado do Curso de Administração, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, a partir de 27 de novembro de 1992.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

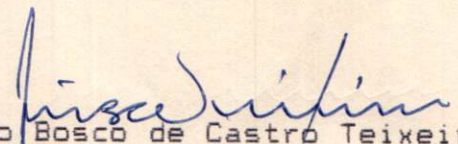
Portaria nº 488, de 22 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 005/92/FUNREI/VIDAC/DICON/SEPCE, de 18 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ROSENÍ ANTÔNIO DOS SANTOS para responder pela Chefia do Setor de Processamento e Certificação, da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 04/01/93 a 02/02/93, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

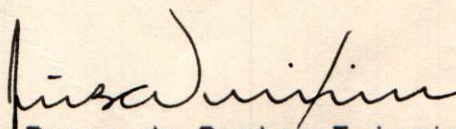
Portaria nº 489, de 31 de dezembro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo s/nº, de 21 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, a contar de 1º/01/93 e até 31/12/96, sem ônus para a FUNREI, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito Municipal de Barroso - MG, e de opção exercida pelo referido professor, quanto à percepção de vencimentos pelos Cofres Públicos Municipais, de acordo com o Art. 38, inciso II da Constituição Federal e Art. 94, inciso II da Lei nº 8.112 de 11/12/90 - D.O.U. de 12/12/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira
Diretor Executivo